

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 096/2015

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA torna público que decidiu pela anulação do Pregão n. 096/2015, nos termos do artigo 49, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

EDUARDO CARDOSO
Secretário de Administração e Orçamento